

## Tabela GVR – Governança do Gerenciamento do RSAC

### 1. OBJETIVO

O objetivo deste documento é realizar a descrição da governança do gerenciamento do risco social, do risco ambiental e do risco climático.

### 2. CONTEÚDO

Informações qualitativas sobre o detalhamento das responsabilidades da alta administração, da diretoria da instituição, do diretor para gerenciamento de risco social, ambiental e climático (RSAC) e do Comitê de Governança, Riscos e Compliance (GRC) para a identificação, a mensuração, a avaliação, o monitoramento, o reporte, o controle e a mitigação do risco social, do risco ambiental e do risco climático, conforme disposto na Resolução nº 4.557, de 23 de fevereiro de 2017.

### 3. FREQUÊNCIA

Este documento será revisado anualmente ou na ocorrência de mudanças no processo de governança do gerenciamento do risco social, do risco ambiental e do risco climático da Treviso Corretora de Câmbio S.A. ("Treviso").

### 4. Tabela GVR

(a)	<p><b>Identificação das instâncias de governança da instituição com atribuições no gerenciamento do risco social, do risco ambiental e do risco climático.</b></p> <p>A "Treviso" apresenta abaixo as instâncias de governança que possuem atribuições, em maior ou menor grau, com o gerenciamento do risco social, do risco ambiental e do risco climático:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Diretoria Executiva;</li> <li>• Diretoria de Governança;</li> <li>• Comitê Diretivo;</li> <li>• Comitê de Governança, Riscos e Compliance - GRC</li> <li>• Gestão de Riscos, Controles Internos e Compliance</li> <li>• Auditoria Interna;</li> <li>• Inspeção;</li> <li>• Recursos Humanos</li> </ul> <p>Além das áreas mencionadas acima, todas as demais áreas da "Treviso" estão comprometidas com a disseminação das práticas socioambientais e climáticas e nos termos da Resolução BACEN n.º 4557 de 23 de fevereiro de 2017, designou-se um diretor estatutário perante o Banco Central do Brasil responsável por esses temas.</p>
(b)	<p><b>Descrição das responsabilidades atribuídas às instâncias identificadas no item (a), e do relacionamento entre elas.</b></p>

### **Diretoria Executiva**

- Aprova a estrutura e as políticas de gerenciamento de responsabilidade social, ambiental e climática;
- Informa e integra as diretrizes de gestão de riscos sociais, ambientais e climáticos à estratégia do negócio, bem como suas atividades, operações e novos negócios à luz dos princípios de Sustentabilidade e ESG da Instituição;
- Informa e conduz as atividades do negócio em conformidade com a PRSAC e com as ações implementadas com vistas à sua efetividade;
- Integra os comitês corporativos mencionados com autoridade e autonomia para deliberações.

### **Diretoria de Governança**

- Definir e avaliar, de forma independente, o cumprimento das diretrizes estabelecidas na Política – PRSAC, mantê-la atualizada e esclarecer dúvidas relativas ao seu conteúdo e sua aplicação, em conformidade com a regulamentação do Banco Central do Brasil vigente sobre o tema;
- Coordenar as atividades de Compliance, Gestão de Riscos e Controles Internos junto às áreas de negócio e suporte, atuando de forma independente no exercício de suas funções;
- Assegurar que as responsabilidades sociais, ambientais e climáticas recebam suporte adequado;
- Participação no processo de tomada de decisões relacionadas ao estabelecimento e à revisão da PRSAC, auxiliando o Comitê Diretivo.

### **Comitê Diretivo**

- Discute a aprovação/reprovação das operações com base em todas as informações disponíveis nos dossiês cadastrais e cambiais, principalmente, dando ciência dos riscos socioambientais e climáticos existentes na estrutura do potencial cliente;
- Delibera ações condicionantes para o atendimento das propostas de operações, como por exemplo, a apresentação de certificações e esclarecimentos de notícias, processos e condenações nos âmbitos socioambientais e climáticos;
- Assegurar a adequada disseminação dos padrões e cultura voltados ao RSAC;
- Garantir que a Política – PRSAC seja compatível com a natureza, o porte, a complexidade, a estrutura, o perfil de risco e o modelo de negócio, de forma a assegurar o efetivo gerenciamento do risco RSAC;
- Promover os meios necessários para que as atividades relacionadas ao gerenciamento dos riscos RSAC sejam exercidas adequadamente, nos termos da regulamentação do Banco Central do Brasil sobre o tema;
- Comunicar à organização e ao público externo a importância da aderência aos requisitos da PRSAC.

### **Comitê de Governança, Riscos e Compliance - GRC**

- Acompanha o risco socioambiental e climático apurado por grau de exposição;
- Discute e avalia planos de ação propostos para melhoria e correções dos processos estabelecidos;

- Acompanhar a implementação de suas recomendações no âmbito de RSAC;
- Assegurar a adequação, fortalecimento e funcionamento do sistema de gerenciamento de riscos, visando eliminar e/ou mitigar os riscos existentes e prevenir potenciais riscos;
- Conhecer e deliberar a respeito de eventuais situações em desacordo com a legislação, políticas e códigos internos;

#### **Gestão de Riscos, Controles Internos e Compliance**

- Assessorar e realizar recomendações à Diretoria Executiva e/ou Comitês constituídos sobre assuntos relacionados a ESG e Sustentabilidade;
- Acompanha a edição de novas leis e normas socioambientais e climáticas aplicáveis à instituição;
- Assegurar que a PRSAC, seja conhecida, observada e praticada pela “Treviso” e todos aqueles que a representa e/ou a ela mantiver vínculo e relação;
- Aprovar as políticas e padrões utilizados pela “Treviso”, bem como as estratégias e requisitos de implementação da PRSAC;
- Criar e incentivar o fluxo adequado de informações em toda a “Treviso”, estando sempre ciente e atualizada sobre as questões inerentes a PRSAC;
- Discutir as questões relacionadas ao tema, que afetam ou possam afetar as atividades e negócios da “Treviso” e, a verificação constante das alterações significativas nas Leis, Resoluções e Regulamentos dos Órgãos Reguladores e Fiscalizadores. Especial atenção às áreas de risco inerentes às atividades que possam, eventualmente, suscitar risco de imagem e, portanto, encaminhando estas para que sejam discutidas com a respectiva diretoria, estando, todas as diretorias comprometidas com a responsabilidade de natureza social, ambiental e climática.

#### **Auditoria Interna**

- Realiza o trabalho de auditoria interna focado nos aspectos sociais, ambientais e climáticos baseado nas políticas e nos processos da “Treviso”;

#### **Inspetoria**

- Realiza inspeção, incluindo, mas não se limitando a, correspondentes cambiais, com foco em situações que potencializem eventuais riscos socioambientais e climáticos, compartilhando com as demais instâncias aqui relacionadas para que as providências sejam tomadas tempestivamente, dentro das suas atribuições e competências.

#### **Recursos Humanos**

- Desenvolve programas de incentivo e inclusão social;
- Desenvolve programas como Jovem Aprendiz e de Pessoas com Deficiência;
- Gerencia os aspectos de saúde e segurança no trabalho;
- Suporte ao programa de responsabilidade social, ambiental e climático na “Treviso”, bem como pela divulgação da importância desta entre os colaboradores sob a suas respectivas supervisões.

	<p>A “Treviso” não delega a responsabilidade para gestão de impactos no meio ambiente, na economia e nas pessoas, pois o desenho de governança da instituição agrega essa responsabilidade a cada departamento da companhia.</p>
(c)	<p><b>Processo e frequência de recebimento, pelo CA e, na ausência deste, pela diretoria, de informações relativas ao risco social, ao risco ambiental e ao risco climático, tendo em vista o descrito no item (b)</b></p> <p>A “Treviso” possui sistemas, rotinas e procedimentos para o gerenciamento do risco socioambiental e climático, os quais todas as instâncias mencionadas e, diretamente relacionadas ao RSAC têm amplo acesso. Além disso, a instituição conta com estrutura de governança específica para o tratamento das questões socioambientais e climáticas, entre outros potenciais geradores de riscos que fazem parte do processo de análise de KYC e de <i>Due Dilligence</i>, a depender da natureza e características da operação, devidamente formalizados e discutidos no âmbito dos Comitês.</p> <p>Isto posto, também estão estabelecidos procedimentos para todas as instâncias diretamente envolvidas (Diretoria Executiva, Comitês etc.) terem acesso às informações relacionadas ao RSAC, sendo por meio dos próprios comitês e, mensalmente, por meio de indicadores de risco monitorados pela área de Gestão de Riscos, Controles Internos e Compliance.</p> <p>Adicionalmente, esta área elabora, anualmente, o “Relatório de Efetividade de Controles Internos” em atendimento ao disposto na Resolução CMN nº 4.968/21, comportando o RSAC, se cabível.</p>
(d)	<p><b>Descrição dos critérios utilizados pelo CA e, na ausência deste, pela diretoria para assegurar a consideração do risco social, do risco ambiental e do risco climático, quando relevantes, nos processos de aprovação e revisão:</b></p> <p>A “Treviso” gerencia os riscos sociais, ambientais e climáticos, com ações que vão ao encontro da PRSAC. A Declaração de Appetite ao Risco (RAS) é o documento que define os tipos e níveis de riscos assumidos nas operações, a fim de cumprir os objetivos estratégicos, requisitos regulatórios e atingir os resultados esperados pelos acionistas, tanto em condições normais quanto em cenários adversos.</p> <p>A abordagem de gerenciamento de capital da “Treviso” é orientada por suas estratégias e necessidades organizacionais, levando em conta a regulamentação aplicável e o ambiente econômico e de negócios em que se encontra, devidamente descritos na Política de Gerenciamento de Capital. A “Treviso” realiza teste de estresse anualmente contemplando os parâmetros principais e regularmente são discutidos no Comitê Diretivo; os cenários, as premissas e os resultados. Também destacamos que a “Treviso” possui Plano de Contingência de Liquidez, Plano de Capital, Plano de Contingência de Capital e Programa de Continuidade de Negócios aprovados pela diretoria executiva e respectivos comitês, em atendimento às Resoluções do BACEN.</p>
(e)	<p><b>Formas de monitoramento pelo CA e, na ausência deste, pela diretoria dos objetivos estratégicos e, se aplicável, das metas da instituição relacionados a aspectos sociais, ambientais e climáticos.</b></p> <p>O monitoramento das metas relacionadas a aspectos sociais, ambientais e climáticos é realizado pela diretoria executiva e respectivos comitês, por meio da atualização das informações geradas pelas instâncias pertinentes e competentes</p>

	sobre esse assunto, sendo por indicadores mensais e/ou pelo acompanhamento anual, por meio do Relatório de Efetividade de Controles Internos, ambos mencionados anteriormente.
--	--